



PORTARIA Nº 1682/2022

**Concede Licença para Atividade Política -
PALOMA DE FREITAS DAUDT.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições legais, e consoante Requerimento Digital nº 56840/2022, e correspondentes despachos,

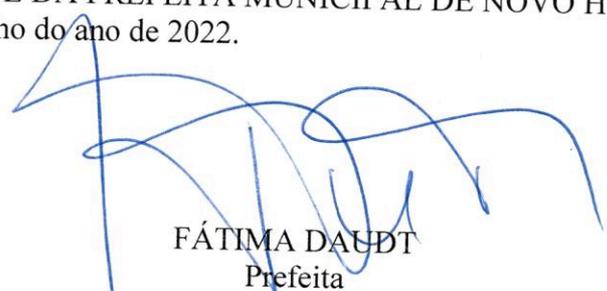
RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido da licença para atividade política, na forma do artigo 126 da Lei Municipal nº 333/2000, de 19 de abril de 2000, com redação pela Lei Municipal nº 581/2001, de 17 de setembro de 2001, à servidora PALOMA DE FREITAS DAUDT, pelo período de 02 (dois) de julho de 2022 a 02 (dois) de outubro de 2022, mediante percepção do respectivo vencimento básico do cargo.

Art. 2º Determina que a servidora licenciada comprove a aprovação da respectiva candidatura pela convenção partidária e a homologação do registro pela Justiça Eleitoral, através de prova documental até o dia 16 de agosto de 2022, sob pena de revogação da presente licença, com consequente perda da remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2022.


FÁTIMA DAUDT
Prefeita

Registre-se e Publique-se.


FAUSTON GUSTAVO SARAIVA
Secretário Municipal de Administração